



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO N.º 4.038 - 30/05/2014

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.615 de 27/05/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.029.3390.30.....R\$ 35.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.040.3390.14 .....R\$ 6.000,00

02.06.12.361.3612.080.3390.30.....R\$ 25.000,00

02.06.12.122.1224.016.4490.52.....R\$ 4.980,00

**Soma .....R\$ 35.980,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.053.3390.30 .....R\$ 5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.17.512.5123.038.4490.51 .....R\$ 22.302,00

02.08.26.122.1224.022.3390.30.....R\$ 32.000,00

**Soma .....R\$ 54.302,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.029.3390.39.....R\$ 6.000,00

02.09.10.301.3014.003.4490.52 .....R\$ 480,00

**Soma .....R\$ 6.480,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3390.30.....R\$ 7.000,00

**TOTAL.....R\$ 143.762,00**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.15.451.4512.106.4490.51.....R\$ 50.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.063.3390.39.....R\$ 4.980,00

02.08.15.451.4517.028.4490.52.....R\$ 38.782,00

**Soma .....R\$ 43.762,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.18.304.3041.190.3390.39.....R\$50.000,00

**TOTAL .....R\$ 143.762,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de Maio de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.038 de 30/05/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.615/2014

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 30 de Maio de 2014

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal